

**Processo**                    **NUP/43778/2021/CMP**

Porto, 16-06-2021

Informação: NUD/307369/2021/CMP

Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM.

Resposta ao documento:

Documento inicial: NUD/306454/2021/CMP

Local: PEDRO HISPANO (R. de)

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento/trânsito programado.

## 1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Pedro Hispano, no troço compreendido entre o n.º 974 e o n.º 988, com início previsto no dia 6/07/2021 e termo no dia 9/07/2021.
- 1.2 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, remodelação da rede de infraestruturas de abastecimento de água.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com estreitamento de via é objeto de licenciamento e já possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, alvará de licença de obras no domínio público NUD/305450/2021/CMP, válido até 14/09/2021, sendo o prazo de execução de 5 dias.

## 3. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 3.1 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá ser efetuado com recurso à vedação da obra, nos seguintes horários:
  - Dia 06/07/2021: das 10:00 às 16:00 horas;
  - Dia 07/07/2021: das 21:00 às 24:00 horas;
  - Dia 08/07/2021: das 00:00 às 07:00 horas e das 22:00 às 24:00 horas;
  - Dia 09/07/2021: das 00:00 às 02:00 horas.

e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.

- 3.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a

planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente, nomeadamente a colocação de bisel adequado na transição entre as faixas que ficam disponíveis para a circulação de trânsito.

- 3.3** A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá garantir uma largura livre mínima de:
- Dia 06/07/2021: 7,00 metros, para circulação de trânsito;
  - Do dia 07/07/2021 ao dia 09/07/2021: 3,50 metros, para circulação de trânsito.
- 3.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos e cumprir com o estabelecido do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente deixando livres pelo menos 0,90m para circulação de peões, bem como garantir o acesso permanente à passagem de peões existente no local.
- 3.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 3.6** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 3.7** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de actividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respectivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respectivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data de início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>.
- 3.8** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 3.9** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

#### **4. Comunicação a cargo do requerente**

- 4.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**
- 4.2 Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos**

#### **5. Conclusão**

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

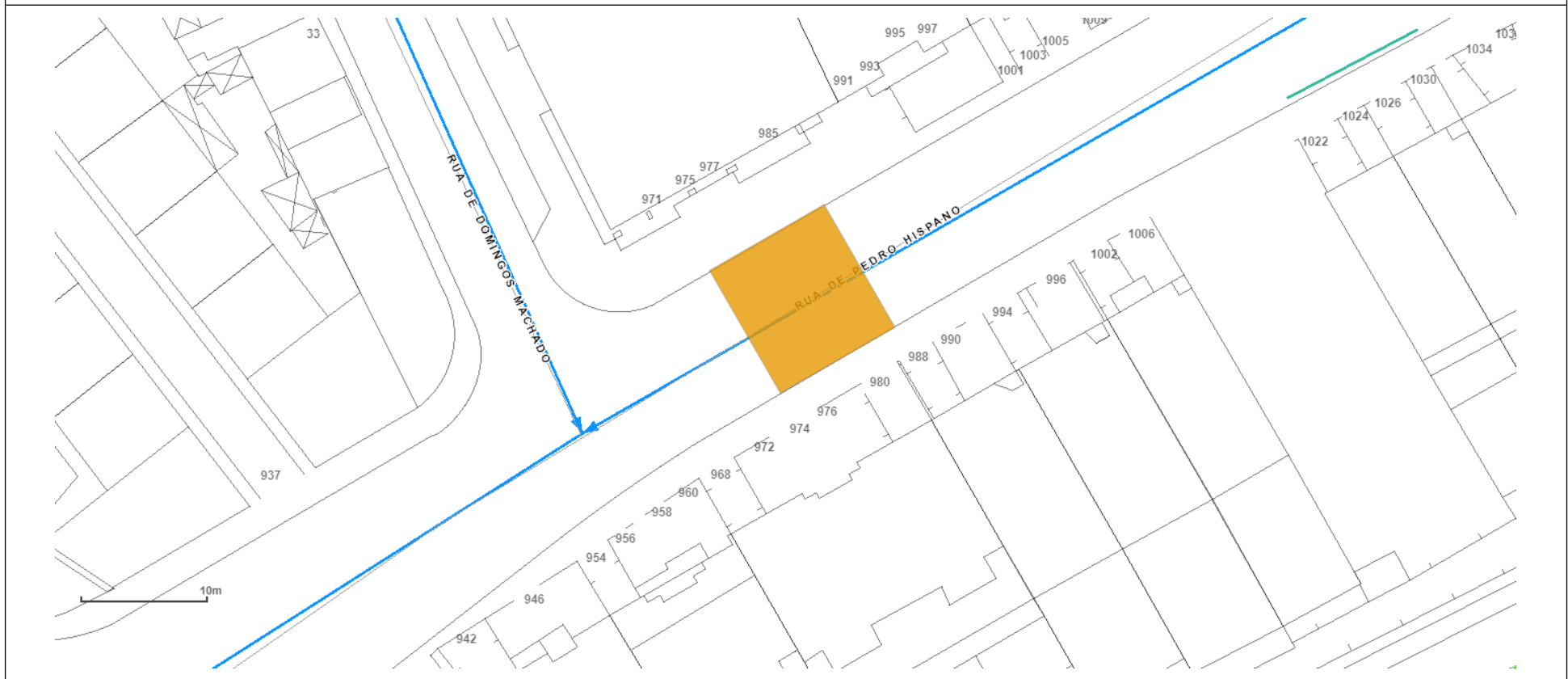


À consideração superior.







O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES  
Data: 2021.06.17 17:59:10 +01:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

## Planta de condicionantes



## Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |



Processo:	<a href="#">NUP/43778/2021/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/310678/2021/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	<a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	17/06/2021

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL  
AIRES EUGÉNIO  
Data: 2021.06.17 22:04:39 +01:00

### Informações - Gabinete do Município

**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

**Processo** NUP/43778/2021/CMP

Porto, 28/06/2021  
Ofício: NUD/325990/2021/CMP

Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do  
Município do Porto, EM.  
Resposta ao documento: NUD/306454/2021/CMP  
Local: PEDRO HISPANO (R. de)

**À**

CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM.  
Rua Barão de Nova Sintra, nº. 285  
4300-367 PORTO

**Com o conhecimento a:**

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto

Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto

Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM

Domus Social, EM

ANTRAL

ANTROP

União das Freguesias do Centro Histórico do Porto

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Junta de Freguesia de Ramalde

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 17/06/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng<sup>o</sup>., o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras de infraestruturas de abastecimento de água e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Pedro Hispano, no troço compreendido entre o nº. 974 e o nº. 988, nos seguintes períodos:

- Dia 6 de julho de 2021: das 10H00 às 16H00;
- Dia 7 de julho de 2021: das 21H00 às 24H00;
- Dia 8 de julho de 2021: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00;
- Dia 9 de julho de 2021: das 00H00 às 02H00.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA  
DE FÁTIMA DE SOUSA  
FERNANDES QUINTAS  
Data: 2021.06.28 17:05:44 +01:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/307369/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

**C02-06-IMP-07**

2/2

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00